

020/2016

REQUERIMENTO

O Vereador FABIO DOS REIS VICENZI, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc;

Requer à mesa, ouvido o Colendo Plenário, satisfeitas as formalidades regimentais, para que seja oficiado ao **Prefeito ARMANDO ROSSAFA GARCIA**, bem como, ao **Senhor CARLOS ROGÉRIO GARCIA - Secretário Municipal de Saúde**, solicitando as providências que se fizerem necessárias, junto ao setor competente da municipalidade, no sentido de prestar as seguintes informações:

- A Administração tem conhecimento do Projeto de Lei PL 2295/2000 que tramita na Câmara dos Deputados, e dispõe sobre a regulamentação em 30 horas semanais a jornada de trabalho dos profissionais da enfermagem?
- Possui a administração municipal dentro do seu quadro físico condições de atender tal recomendação, oferecendo este benefício mesmo antes de que se torne Lei?
- Em caso positivo, a administração municipal têm condições legais de incluir e beneficiar não só os profissionais de enfermagem do município, como também os da Santa Casa e da UPA?
- Em caso negativo da não possibilidade de atender este pedido de pronto, a Administração Municipal tem condições de buscar um reenquadramento do salário dos profissionais de enfermagem no âmbito do Município, haja visto que a diferença salarial em relação aos municípios vizinhos é muito grande.

JUSTIFICATIVA:

Os profissionais da enfermagem são verdadeiros anjos da guarda. Eles quase não descansam, e possuem enormes responsabilidades. A enfermagem evoluiu muito ao longo do tempo fazendo com que o profissional da área adquirisse mais capacidade de ação e participando de uma forma mais ativa no tratamento e acompanhamento dos pacientes. Falar da importância da enfermagem é praticamente desnecessário, pois enfermeiros e enfermeiras, desde os primórdios de sua nobre atividade, são criaturas cuja dimensão humana é tão considerável quanto a sua dimensão profissional.



CÂMARA MUNICIPAL SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

A justificativa da proposta se prende ao fato de a atividade ser desenvolvida em ambiente insalubre, além de entender que 6 horas diárias seria o tempo adequado para prestação do serviço de qualidade. Aliado a isso, busca tratamento isonômico com outras atividades da saúde que já alcançaram a jornada reduzida, a exemplo dos médicos, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, dentre outros. Atualmente, a jornada dos profissionais da enfermagem segue o limite constitucional de 8 (oito) horas diárias e 44 (quarenta e quatro) semanais.

A luta pela jornada de trabalho de 30 horas para trabalhadores da área da saúde é uma reivindicação histórica. Inclusive, a Organização Internacional do Trabalho (OIT) da Organização das Nações Unidas (ONU) recomenda esta jornada, argumentando que é o melhor para pacientes e trabalhadores da saúde do mundo inteiro.

Este vereador é totalmente favorável e tem lutado em prol da conquista do benefício das 30 horas antes de que se torne lei considerando a importância do benefício, no entanto, entendemos que a Administração Municipal precisa de tempo para fazer tal reorganização em seu quadro de profissionais, por isso, entendemos também que, a administração municipal possui obrigação imediata em caso negativo das 30 horas, de providenciar o reenquadramento salarial.

Tendo em vista que esta não é uma reivindicação meramente corporativa de defesa de privilégios, e sim de uma luta pelo estabelecimento de condições mínimas para o desenvolvimento de uma prática assistencial segura para profissionais e usuários dos serviços de saúde - já que é a única profissão que permanece na assistência durante as 24 horas, nos 365 dias do ano.

Daí a razão da presente propositura que esta a merecer a atenção do Executivo Municipal.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
29 de fevereiro de 2016


FABIO DOS REIS VICENZI
Vereador PSDB

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de

08 MAR 2016

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

04 MAR. 2016

PROT. Nº 089


PROTOCOLO

RELATÓRIO DE COMPARAÇÃO SALARIAL

SANTA CLARA

TÉCNICO - R\$ 1115,000 - 40 horas

ENFERMEIRA - R\$ 2200,00 - 40 horas

TRES FRONTEIRAS

TÉCNICO - R\$1088,57 - 40horas

ENFERMEIRA - R\$2560,99 - 40 horas

NOVA CANAA

TÉCNICO - R\$1428,55 - 40 horas

ENFERMEIRA - R\$2941,08 - 40 horas

RUBINEIA

TÉCNICO - R\$1320,07 - 40 horas

ENFERMEIRA - R\$1980,12 - 30 horas

SANTA RITA

TÉCNICO - R\$1183,00 - 40 horas

ENFERMEIRA - R\$2480,00 - 40 horas

SANTA FÉ DO SUL

TÉCNICO - R\$ 986,48 - 40 horas

ENFERMEIRO - R\$ 2157,68 - 40 horas

